



TABELA I

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO MATERIAL, POR POSTO	Quantidade Mínima*
Álcool etílico 70º gel INPM - frasco de 500ml;	08un
**Álcool etílico 92,8º líquido INPM - frasco de 1 litro;	01 un
Água sanitária com teor de cloro entre 2,0 e 2,5% alvejante, desinfetante, germicida e bactericida – 5 litros;	01 un
***Cera líquida incolor, para diluir em água: piso frio, antiderrapante, e assoalho – 05 litros;	01 un
Detergente para limpeza diária de pisos (baixa formação de espuma e odor suave) - 5 litros	01 un
Desinfetante / Germicida – uso doméstico, odor suave – 500 ml;	02 un
Esponja de limpeza dupla face – em um dos lados em fibra sintética abrasiva, outro lado em espuma poliuretano, medidas mínimas 10 x 7 x 2 cm;	04 un
****Esponja de lã de aço – pacote com 60g;	01 un
Flanela de limpeza – formato mínimo de 30 x 40 cm;	02 un
Pano cru para limpeza de chão – formato mínimo de 60 x 60 cm;	06 un
Desodorizador de Ambiente Aerossol Lavanda 360ml;	01 un
Limpa vidros à base de água, álcool, solvente e princípios ativos – 500ml;	02 un
Sabão comum em barra – mínimo 400g do produto;	02 un
Detergente líquido neutro para lavagem de louça - 500ml	02 un
Sabonete líquido para higienização de mãos ph Neutro, viscoso, denso, pronto para uso, totalmente solúvel em água, espumoso, odor suave, com registro/notificação da Anvisa, embalagem 5 litros;	01 un
Sacos de lixo preto, capacidade para 40 litros	50 un
Sacos de lixo colorido (qualquer cor exceto preto), capacidade para 40 litros	50 un
Sacos de lixo preto, com capacidade para 100 litros;	50 un
Sacos de lixo colorido (qualquer cor exceto preto), capacidade para 100 litros	50 un
Saponáceo em pó, a base de carbonato de cálcio, em tubo de 300g	02 un
Saponáceo cremoso ou gel neutro– 300ml	02 un
Sabão em pó - 1kg	01 un

OBS: Materiais necessários e previstos nas atividades, que não estejam relacionados, serão fornecidos pela contratante.

* Quantidade mínima a ser fornecida para cada posto, mensalmente. Os materiais devem atender a



necessidade de cada local. **Não havendo o uso de todos os materiais descritos na tabela acima, no decorrer do mês, fica a CONTRATADA desobrigada de fornecê-los até que se faça o consumo integral dos mesmos.** Não será permitido o estoque de produtos nos locais de prestação dos serviços, cuja quantidade exceda o dobro do previsto na Tabela acima.

** O álcool etílico líquido 92° deverá ser fornecido somente uma vez a cada 12 meses de contrato e o seu uso será orientado pela contratante.

***A cera líquida não será fornecida nas Agências de Alvorada, Canguçu, Caxias do Sul, Erechim, Garibaldi, Gravataí, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Santa Maria, S e na unidade administrativa do Almoxarifado/Patrimônio, em Porto Alegre.

****As esponjas de limpeza dupla face devem ser fornecidas em dois modelos diferentes (cores ou formatos diferenciados) na proporção de 50% de cada uma. Uma será destinada à limpeza das instalações sanitárias e as demais para a limpeza das outras áreas.

TABELA II

MATERIAIS MÍNIMOS PARA A ATIVIDADE / POR POSTO	Quantidade Mínima
Balde plástico 12 litros (três cores diferentes)	03 un
Balde espremedor com dois compartimentos (1litro para água limpa e produto e 13 litros para a água com resíduos da sujeira), dotado de rodízios	01 un
Desentupidor de pia	01 un
Desentupidor de vaso sanitário	01 un
Escada metálica de abrir, com limitador de curso e degraus antiderrapantes– com 6 ou 8 degraus	01 un
Extensão elétrica – com no mínimo 5 metros	01 un
Pá para lixo, plástica, com cabo	01 un
Rodos secadores – com lâmina de borracha, para chão e vidros	01 un
MOP úmido de algodão, ponta dobrada, compatível com balde espremedor e dotado de cabo	02 un
Cabo extensor para vassouras, rodo e MOP - com 2 metros	01 un
Vassoura Metálica tipo rastelo*	01 un
Vassoura de nylon	01 un
Vassoura de pelos	01 un
Escova para vaso sanitário	01 un

OBS: a) A contratada deverá fornecer os materiais acima listados imediatamente no início do serviço objeto do contrato e mantê-los sempre disponíveis nos postos de trabalho.

b) A CONTRATADA deverá providenciar a substituição quando os materiais estiverem desgastados.

c) A contratada deverá fornecer os EPI's necessários, conforme legislação pertinente.

d) A CONTRATADA poderá fornecer outros materiais que entenda ser imprescindíveis para a execução do trabalho.



*Necessária apenas nos postos das unidades do VCH e de Guaíba.

TABELA III

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS SEMPRE QUE SOLICITADOS, POR UNIDADE	Quantidade Mínima
Aspirador de pó	01 un
Enceradeira elétrica tipo doméstica	01 un
Mangueira de PVC para água – em rolo, extensão mínima de 30 metros	01 un
Lavadora elétrica para piso com discos de limpeza	01 un
*Lavadora de alta pressão (lava a jato)	01 un
* Soprador de folhas	01 un
**Varal de Chão – Dimensões (L x A x C) 50 x 83 x 80 cm	01 un

*** um lava a jato e um soprador de folhas deverão ser mantidos, permanentemente, no VCH para uso dos 4 postos;**

**** um varal de chão deverá ser mantido, permanentemente, em cada Agência/Unidade de Atendimento.**

OBS: a) A CONTRATADA fornecerá os equipamentos listados acima, em até sete (7) dias, prazo este contado a partir do recebimento da solicitação por correio eletrônico. após o uso, os equipamentos poderão ser recolhidos pela CONTRATADA, caso não haja necessidade contínua na prestação do serviço.

b) Todos os equipamentos elétricos devem ser disponibilizados com todos os acessórios necessários para a execução dos trabalhos e tensão elétrica compatível com o local de uso (unidade FGTAS). Caso seja necessária a utilização de adaptadores hidráulicos ou elétricos para o funcionamento dos equipamentos, estes serão disponibilizados pela CONTRATADA. Não serão admitidas adaptações improvisadas ou que não atendam às normas técnicas vigentes.

c) A contratada poderá fornecer outros equipamentos que entenda ser imprescindíveis para a execução do trabalho.